



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 51/2025

(Processo nº 66/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21 e regulamentação específica.

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços para a instalação de 01 aparelho Ar-Condicionado, sendo ele, 01 Aparelho de 48.000 BTUS (Novo).

A Instalação deverá conter no mínimo as seguintes Especificações:

- Instalação de Ar-Condicionado de 48.000Btus: A instalação deverá compreender, no mínimo: Marcação e execução das furações para fixação dos suportes da unidade evaporadora e condensadora, incluindo fornecimento e instalação dos suportes. Execução das conexões das tubulações frigoríferas, drenos e interligações elétricas. Realização do processo de vácuo no sistema para remoção de umidade e impurezas. Ligação elétrica e testes de funcionamento para entrega em perfeito estado operacional. Para efeito de dimensionamento, será considerada a necessidade aproximada de 04 (quatro) metros lineares de tubulação frigorífera, dreno e cabeamento elétrico.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todas as empresas que comprovadamente possam fornecer os objetos e os serviços acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/2006.



End. R. Professora Etígenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para garantir a correta instalação do aparelho de ar-condicionado da marca Elgin (48.000 BTUs – novo), assegurando desempenho pleno e vida útil adequada do equipamento. O serviço inclui fixação com suportes, conexões de tubulação frigorífica, dreno, interligações elétricas, realização de vácuo no sistema e testes de funcionamento, com estimativa de 04 metros de materiais para o aparelho.

Data da publicação: 28/08/2025 (quinta-feira).

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 03/09/2025 (quarta-feira).

Horário de encerramento: 11h.

Forma de recebimento das propostas: via e-mail:

compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

(31)3577-8000 / (31) 93300-2156 (Este número está disponível para atendimento via WhatsApp e ligações diretas).



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 02.306.182-0001/59, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP : 32450-000, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	03/09/2025 às 11h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https:// www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1.0– DO OBJETO:

1.1- Instalação de 01 (Um) Ar-Condicionado novo de 48.000Btus: A instalação deverá compreender, no mínimo: Marcação e execução das furações para fixação dos suportes da unidade evaporadora e condensadora, incluindo fornecimento e instalação dos suportes. Execução das conexões das tubulações frigoríferas, drenos e interligações elétricas. Realização do processo de vácuo no sistema para remoção de umidade e impurezas, ligação elétrica e testes de funcionamento para entrega em perfeito estado operacional. Para efeito de dimensionamento, será considerada a necessidade aproximada de 04 (quatro) metros lineares de tubulação frigorífera, dreno e cabeamento elétrico.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG para

1



End. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. Dotação Orçamentária nº: 18: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação conforme orçamentos foi de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar-Condicionado novo de 48.000Btus: A instalação deverá compreender, no mínimo: Marcação e execução das furações para fixação dos suportes das unidades evaporadoras e condensadoras, incluindo fornecimento e instalação dos suportes / Execução das conexões das tubulações frigoríferas, drenos e interligações elétricas / Realização do processo de vácuo no sistema para remoção de umidade e impurezas / Ligação elétrica e testes de funcionamento para entrega em perfeito estado operacional. Para efeito de dimensionamento, será considerada a necessidade aproximada de 04 (quatro) metros lineares de tubulação frigorífera, dreno e cabeamento elétrico.	UN	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

3



4.0 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, em horário comercial ou para o **Email** compras@camarasarzedo.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

4.1.1 Limite para apresentação da proposta de preço até dia **03/09/2025**.

4.2 Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos para habilitação jurídica e fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3 Quanto a proposta de preço/cotação deverá conter:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO I** deste termo de referência.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste

1



termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.0 – DO PAGAMENTO, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a finalização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O fornecedor terá o prazo para execução do serviço solicitados em até 05 dias úteis após a Solicitação de Fornecimento emitida pela Câmara de Sarzedo.

5.3.1. A instalação será no endereço da contratada sendo ele, Rua Professora Efigênia Mendonça, 199, Centro de Sarzedo- MG, de segunda a sexta feira nos horários de 08:30h às 11:00h e 13:00 às 16:00.

5.4. Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, **a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento,** obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais.

5.5. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

5.6. É de responsabilidade da empresa vencedora arcar com todos os custos e materiais necessários, conforme especificações do termo de referência e seus anexos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer os serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO qualquer vínculo

9



empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;

6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

6.8 A contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

6.9 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou patrimoniais causados às instalações físicas, equipamentos, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços de entrega e instalação do ar condicionado.

6.9.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

6.9.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento, e execução da instalação;

6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.12 O reconhecimento dos direitos da Câmara de Municipal em caso de rescisão administrativa;

6.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou

9



venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.14 Garantia de 90 dias em casos de defeitos, vícios aparentes ou vício oculto.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos serviços após o recebimento definitivo das N.F.

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

7.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

7.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Sarzedo revogar o presente termo de referência de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Sarzedo deverá anular o presente termo de referência de dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações deste termo de referência, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

1



End. R. Professora Eligenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Sarzedo, 28 de agosto de 2025.

Luciana Braga

Agente de Contratação



End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR

(com base no Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços para a instalação de 01 aparelho Ar-Condicionado, sendo ele, 01 Aparelho de 48.000 BTUS (Novo).

A Instalação deverá conter no mínimo as seguintes Especificações:

- Instalação de Ar-Condicionado de 48.000Btus: A instalação deverá compreender, no mínimo: Marcação e execução das furações para fixação dos suportes das unidades evaporadoras e condensadoras, incluindo fornecimento e instalação dos suportes / Execução das conexões das tubulações frigoríferas, drenos e interligações elétricas / Realização do processo de vácuo no sistema para remoção de umidade e impurezas / Ligação elétrica e testes de funcionamento para entrega em perfeito estado operacional. Para efeito de dimensionamento, será considerada a necessidade aproximada de 04 (Quatro) metros lineares de tubulação frigorífera, dreno e cabeamento elétrico.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar-Condicionado de 48.000Btus: A instalação deverá compreender, no mínimo: Marcação e execução das furações para fixação dos suportes das unidades evaporadoras e condensadoras, incluindo fornecimento e instalação	UN	01		

2



End. R. Professora Etígenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

dos suportes / Execução das conexões das tubulações frigoríferas, drenos e interligações elétricas / Realização do processo de vácuo no sistema para remoção de umidade e impurezas / Ligação elétrica e testes de funcionamento para entrega em perfeito estado operacional. Para efeito de dimensionamento, será considerada a necessidade aproximada de 04 (quatro) metros lineares de tubulação frigorífera, dreno e cabeamento elétrico.				
---	--	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço da Empresa:

Apresentamos nossa proposta conforme os Itens e preço, estabelecidos no termo de referência.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.